



Histórico Escolar

UFMS - ATO DE RECREDENCIAMENTO: Portaria MEC n° 319, de 15 de abril de 2013, publicado no D.O.U. n° 73, de 11/04/2013

1904/12 - Ciência da Computação

ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA / MEC № 704, DE 18-05-1992, D.O.U. № 94, DE 19-05-1992 - RENOVAÇÃO: PORTARIA - SERES / MEC № 920, DE 27-12-2018, D.O.U. № 249 DE 28-12-2018.

RGA 2022.1904.032-9 CAMILA CARDOSO CÁCERES

Data de Nascimento: 23/08/2004 Identidade: 2,472.359 Órgão Exp.: SEJUSP/MS CPF: 067.774.381-57 Naturalidade: JARDIM/MS Nacionalidade: BRASILEIRA

INGRESSO VIA PASSE ANO/SEMESTRE: 2022/1

ENSINO MÉDIO

Instituição: Instituto Federal do Mato Grosso do Sul campus Jardim

Cidade: JARDIM/MS-BRA Ano de Conclusão: 2021

ENADE

Ingressante:

Ano: 2022 - Situação: Estudante não habilitado ao Enade em razão do calendário do ciclo avaliativo

Concluinte:

Ano: 2024 - Situação: Estudante não habilitado ao Enade em razão do calendário do ciclo avaliativo

REGISTRO DE OCORRÊNCIAS

IVP 2022/1 - 1; MAT 2022/1 - 1; MAT 2022/2 - 2; MAT 2023/1 - 3; MAT 2023/2 - 4; MAT 2024/1 - 5; MAT 2024/2 - 6:

CÓDIGO	DISCIPLINA	C.H.	NOTA	FALTAS	SITUAÇÃO	TIPO
PERÍODO 2022.1						
1919.000.402-9	ALGORITMOS E PROGRAMAÇÃO I	102	6,0	0	APROVADO	OBR
2201.000.076-4	CÁLCULO I	85	4,3	6	REP. NOTA	OBR
1919.000.397-0	INTRODUÇÃO À COMPUTAÇÃO	51	10,0	0	APROVADO	OBR
2201.000.004-7	VETORES E GEOMETRIA ANALÍTICA	68	1,9	2	REP. NOTA	OBR
PERÍODO 2022.2	PERÍODO 2022.2					
1919.000.403-8	ALGORITMOS E PROGRAMAÇÃO II	102	3,2	16	REP. NOTA	OBR
1919.000.393-4	COMPUTAÇÃO E SOCIEDADE	34	7,5	5	APROVADO	OBR
2201.000.076-4	CÁLCULO I	85	10,0	8	APROVADO	OBR
1919.000.422-5	FUNDAMENTOS DE TEORIA DA COMPUTAÇÃO	68	6,1	0	APROVADO	OBR







Histórico Escolar

1904/12 - Ciência da Computação RGA 2022.1904.032-9 CAMILA CARDOSO CÁCERES

CÓDIGO	DISCIPLINA	C.H.	NOTA	FALTAS	SITUAÇÃO	TIPO
1919.000.308-	2 SISTEMAS DIGITAIS	68	3,8	14	REP. NOTA	OBR
2201.000.004-	7 VETORES E GEOMETRIA ANALÍTICA	68	7,8	4	APROVADO	OBR
PERÍODO 2023	3.1					
1919.000.403-	8 ALGORITMOS E PROGRAMAÇÃO II	102	6,4	20	APROVADO	OBR
1919.000.455-	7 BANCO DE DADOS	68	9,0	2	APROVADO	OBR
2201.000.198-	O CÁLCULO II	68	6,1	6	APROVADO	OBR
1919.000.409-	2 LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO ORIENTADA A OBJETOS	68	9,0	2	APROVADO	OBR
1919.000.226-	4 LINGUAGENS FORMAIS E AUTÔMATOS	68	6,1	10	APROVADO	OBR
2201.000.200-	0 SEQUÊNCIAS E SÉRIES	34	4,3	6	REP. NOTA	OBR
1919.000.308-	2 SISTEMAS DIGITAIS	68	6,2	10	APROVADO	OBR
2201.000.202-	9 ÁLGEBRA LINEAR	68	6,4	4	APROVADO	OBR
PERÍODO 2023	3.2					
1919.000.273-	6 ARQUITETURA DE COMPUTADORES I	68	9,0	2	APROVADO	OBR
1919.000.420-	7 ENGENHARIA DE SOFTWARE	68	7,7	10	APROVADO	OBR
1919.000.416-	3 ESTRUTURAS DE DADOS	68	7,6	6	APROVADO	OBR
2201.000.196-	1 PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA	68	6,3	10	APROVADO	OBR
1919.000.278-	7 PROJETO E ANÁLISE DE ALGORITMOS I	68	7,2	2	APROVADO	OBR
2201.000.200-	0 SEQUÊNCIAS E SÉRIES	34	1,5	10	REP. NOTA	OBR
1919.000.390-	7 TEORIA DOS GRAFOS E SEUS ALGORITMOS	68	6,2	0	APROVADO	OBR
PERÍODO 2024	.1					
1919.000.204-	3 ARQUITETURA DE COMPUTADORES II	68	6,8	4	APROVADO	OBR
1919.000.207-	8 COMPILADORES I	68	7,8	4	APROVADO	OBR
1919.000.426-	1 INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	68	6,0	10	APROVADO	OBR
2201.000.204-	7 MÉTODOS NUMÉRICOS	68	6,0	2	APROVADO	OBR
1919.000.414-	5 PROGRAMAÇÃO PARA WEB	68	9,0	8	APROVADO	OPT
1919.000.421-	-6 SISTEMAS OPERACIONAIS	68	7,8	8	APROVADO	OBR
PERÍODO 2024	J.2					
1919.000.280-	9 ANÁLISE E PROJETO DE SOFTWARE ORIENTADO A OBJETOS	68			MATRICULADO	OBR
1919.000.208-	6 COMPUTAÇÃO GRÁFICA	68			MATRICULADO	OBR
1919.000.442-	1 PROGRAMAÇÃO PARALELA	68			MATRICULADO	OBR
1919.000.282-	5 REDES DE COMPUTADORES	68			MATRICULADO	OBR
2201.000.200-	-0 SEQUÊNCIAS E SÉRIES	34			MATRICULADO	OBR

C.H. EXIGIDA		C.H. CUMPRIDA	
C. H. Mínima UFMS	3200	C.H. Total	1734
C. H. Mínima C.F.E./C.N.E.	3200	Percentual de C.H.	54,19%
C. H. Mínima de Optativas	272	Componentes Optativas	68







Histórico Escolar

1904/12 - Ciência da Computação RGA 2022.1904.032-9 CAMILA CARDOSO CÁCERES

C.H. EXIGIDA		C.H. CUMPRIDA	
C. H. Máxima de EaD C. H. Mínima de Extensão	1280 320	C.H. de EaD C.H. de Extensão MGA: 6,55 CRA: 7,36	110 0

Tempo Mínimo para Conclusão: 8 semestres Tempo Máximo para Conclusão: 12 semestres

OBSERVAÇÕES

- Carga horária de extensão: Para os estudantes ingressantes até 2022, a carga horária mínima de extensão exigida é de 10% da carga horária a cumprir a partir de 2023.

LEGENDAS

CRA - Coeficiente de Rendimento Acadêmico, sem contar reprovações MGA - Média Geral Acadêmica MAT - Regularmente Matriculado no Período OBR - Obrigatória IVP - Ingresso Via Passe OPT - Optativa







Histórico Escolar

1904/12 - Ciência da Computação RGA 2022.1904.032-9 CAMILA CARDOSO CÁCERES

ANEXO I - Nome e Titulação de Docentes

DOCENTE	TITULAÇÃO	DISCIPLINAS MINISTRADAS
Amaury Antonio de Castro Junior	Doutorado	1919.000.402-9
Ana Camila Rodrigues Alonso	Doutorado	2201.000.204-7
Ana Karina Dourado Salina de Oliveira	Doutorado	1919.000.409-2
Bianca de Almeida Dantas	Doutorado	1919.000.207-8
Cassio Pinho dos Reis	Doutorado	2201.000.196-1
Claudemir Aniz	Doutorado	2201.000.076-4
Diego Padilha Rubert	Doutorado	1919.000.403-8
Edna Ayako Hoshino	Doutorado	1919.000.226-4
Edson Takashi Matsubara	Doutorado	1919.000.416-3 e 1919.000.426-1
Esteic Janaina Santos Batista	Mestrado	1919.000.420-7
Flavia Zechineli Fernandes Bastos	Doutorado	2201.000.200-0
Glauder Guimaraes Ghinozzi	Mestrado	1919.000.393-4
Hana Karina Salles Rubinsztejn	Doutorado	1919.000.282-5
Jonathan de Andrade Silva	Doutorado	1919.000.208-6
Karina Miranda D Ippolito Leite	Doutorado	2201.000.076-4
Larissa Avila Santana	Mestrado	2201.000.004-7
Luciana Montera Cheung	Doutorado	1919.000.397-0
Marco Aurelio Stefanes	Doutorado	1919.000.403-8
Milton Ernesto Romero Romero	Doutorado	1919.000.308-2
Nahri Balesdent Moreano	Doutorado	1919.000.273-6 e 1919.000.308-2
Rafael Afonso Barbosa	Doutorado	2201.000.200-0
Rafael Lucas de Arruda	Doutorado	2201.000.004-7 e 2201.000.202-9
Rafael Monteiro dos Santos	Mestrado	2201.000.198-0 e 2201.000.200-0
Ricardo Masao Kondo	Mestrado	1919.000.414-5
Ricardo Ribeiro dos Santos	Doutorado	1919.000.204-3
Rodrigo Funabashi Jorge	Mestrado	1919.000.280-9
Ronaldo Alves Ferreira	Doutorado	1919.000.421-6
Said Sadique Adi	Doutorado	1919.000.278-7
Samuel Benjoino Ferraz Aquino	Doutorado	1919.000.442-1
Vagner Pedrotti	Doutorado	1919.000.390-7 e 1919.000.422-5
Vanessa Araujo Borges	Doutorado	1919.000.455-7







Histórico Escolar

1904/12 - Ciência da Computação RGA 2022.1904.032-9 CAMILA CARDOSO CÁCERES

ANEXO II - Sistemática de Avaliação

SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO EM VIGOR A PARTIR DE 2019

Resolução n° 550/2018, do Conselho de Graduação, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico (UFMS) n° 6941, de 18/12/2018

CAPÍTULO VI

DA APROVAÇÃO NAS DISCIPLINAS

Seção I

Critério de Aprovação

Art. 58. A aprovação nas disciplinas depende da frequência nas aulas e/ou na participação nas atividades pedagógicas propostas, bem como da média de aproveitamento expressa em nota, resultantes das avaliações, de acordo com o Plano de Ensino da disciplina.

Parágrafo único. Será considerado aprovado na disciplina, o estudante que obtiver, frequência nas aulas igual ou superior a setenta e cinco por cento, e média de aproveitamento, igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero).

Seção II

Do Controle da Frequência

Art. 59. O controle da frequência nas aulas é da competência do professor da disciplina, e deve ser realizado a cada aula e registrado, semanalmente, no Siscad.

Parágrafo único. O professor da disciplina tem autonomia para adotar procedimentos para o controle da frequência, bem como estipular, ou não, tempo de tolerância ao estudante para fins de registro da frequência.

Art. 60. A frequência na modalidade a distância está relacionada ao cumprimento das atividades presenciais e a distância.

Art. 61. O estudante que não alcançar, no mínimo, setenta e cinco por cento de frequência nas aulas de uma disciplina e/ou participação nas atividades pedagógicas previstas no Plano de Ensino, será reprovado por faltas.

Parágrafo único. Não há abono ou compensação de faltas, exceto para alguns casos de estudantes em Regime Especial.

Seção III

Da Avaliação nas Disciplinas







Histórico Escolar

1904/12 - Ciência da Computação RGA 2022.1904.032-9 CAMILA CARDOSO CÁCERES

Art. 62. A verificação do rendimento acadêmico para fins de atribuição da média de aproveitamento é realizada por meio de avaliações.

Parágrafo único. O número e a natureza das avaliações devem ser os mesmos para todos os estudantes matriculados na turma.

- Art. 63. Em cada disciplina, o Plano de Ensino deve prever um sistema de avaliação composto por, no mínimo, duas avaliações obrigatórias e uma avaliação optativa.
- § 1º O sistema de avaliação deve relacionar, também, para cada avaliação optativa quais serão as avaliações obrigatórias que poderão ter as notas substituídas pela nota obtida na avaliação optativa.
- § 2° Nos cursos na modalidade a distância, as notas das atividades a distância que puderem ser substituídas por nota de atividades optativas devem ser especificadas no Plano de Ensino.
- § 3° A carga horária destinada à realização das avaliações optativas não deve ser computada na carga horária da disciplina.
- Art. 64. O estudante que obtiver Média de Aproveitamento (MA) inferior a 6,0 (seis vírgula zero) será considerado reprovado por nota.
- Art. 65. Para cada disciplina cursada, o professor deverá consignar ao estudante uma Média de Aproveitamento (MA), com valores numéricos com uma casa decimal, variando de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero).
- § 1° Será atribuída nota 0,0 (zero vírgula zero), para cada avaliação prevista no Plano de Ensino, não realizada pelo estudante.
- § 2° A fórmula para cálculo da MA consiste na média aritmética, simples ou ponderada, das notas obtidas pelo estudante nas avaliações previstas no Sistema de Avaliação proposto para a respectiva disciplina.
- § 3° Caso o valor resultante da MA possua mais que uma casa decimal, o Siscad assumirá o maior valor subsequente com uma casa decimal.

